



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

013/95.

Recebemos
em
01-09-95
Luciana
L. 01

'Dispõe sobre o Concurso para criação da
Bandeira, e do Escudo do Município de La
goa da Confusão e determina outras providê
ncias'.

Faço saber que o PLENÁRIO da Câmara Municí
pal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a
seguinte LEI.

Art. 1º.— Fica aberto o concurso público
para a criação da Bandeira e do Escudo do Município de Lagoa da Confu
são.

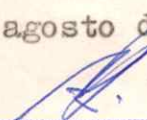
Art. 2º.— Estão habilitados a participar
do concurso todos os habitantes, comprovadamente residentes no Municí
pio.

Art. 3º.— A Bandeira e o Escudo terá obri
gatoriamente as características predominantes da região.

Art. 4º.— Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Art. 5º.— Revogam-se as disposições em con
trário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº. 013/95.

'Dispõe sobre o Concurso para criação da
Bandeira, e do Escudo do Município de La
goa da Confusão e determina outras providê
ncias'.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo 3º.
da Lei Orgânica do Município, PROMULGA A SEQUINTE LEI.

Art. 1º.— Fica aberto o concurso público
para a criação da Bandeira e do Escudo do Município de Lagoa da Confu
são.

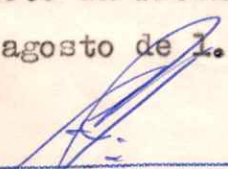
Art. 2º.— Estão habilitados a participar
do concurso todos os habitantes, comprovadamente residentes no Municí
pio.

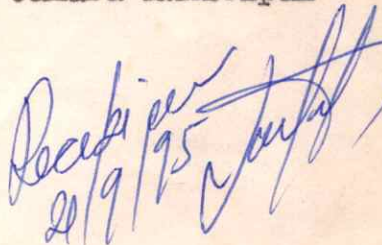
Art. 3º.— A Bandeira e o Escudo terá obri
gatoriamente as características predominantes da região.

Art. 4º.— Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Art. 5º.— Revogam-se as disposições em con
trário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente


Recebido em
21/9/95



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº. 013/95.

Dispõe sobre o Concurso para criação da
Bandeira, e do Escudo do Município de La
goa da Confusão e determina outras providê
ncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo 3º.
da Lei Orgânica do Município, PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º.— Fica aberto o concurso público
para a criação da Bandeira e do Escudo do Município de Lagoa da Confu
são.

Art. 2º.— Estão habilitados a participar
do concurso todos os habitantes, comprovadamente residentes no Municí
pio.

Art. 3º.— A Bandeira e o Escudo terá obri
gatoriamente as características predominantes da região.

Art. 4º.— Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Art. 5º.— Revogam-se as disposições em con
trário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebido em 22/9/95



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

013/95.

Recebido
em
01-09-95
Lagoa da Confusão

Li a
'Dispõe sobre o Concurso para criação da
Bandeira, e do Escudo do Município de La
goa da Confusão e determina outras providê
ncias'.

Faço saber que o PLENÁRIO da Câmara Municip
pal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a
seguinte LEI.

Art. 1º.— Fica aberto o concurso público
para a criação da Bandeira e do Escudo do Município de Lagoa da Confu
são.

Art. 2º.— Estão habilitados a participar
do concurso todos os habitantes, comprovadamente residentes no Municí
pio.

Art. 3º.— A Bandeira e o Escudo terá obri
gatoriamente as características predominantes da região.

Art. 4º.— Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Art. 5º.— Revogam-se as disposições em con
trário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente